

Licença Gestante
Auxílio Maternidade
Categoria : O, V, F, P, N e A

Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Docentes categoria “O” e “V”

- Lei Complementar 1.093/2009
- PA 54/2015
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022
- Despacho Normativo do Governador, de 09/03/2023,

Procedimentos:

Inserção do início da Estabilidade Provisória no Portalnet (Estabilidade provisória);

- Encaminhar via SEI, Ofício Diretor, atestado médico ou certidão de nascimento e **Portaria do Diretor** para fins de publicação no DOE;
- Encaminhar Ofício para Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a efetiva compensação do salário da contratada pelo INSS (**URE**).
- Unidade escolar digitar no PAEC o período (180 dias) de auxílio maternidade com a data do DOE. O lançamento será de 120 + 60

Motivo	Cargo	UA	À partir de	Até	↑↓	Total de dias	↑↓
137 - LICENÇA MATERNIDADE CLT	5774	41489	07/01/2024	05/05/2024		120	
402 - LIC.MATERN.PRORROG.-60 DIAS-CTD	5774	41489	06/05/2024	04/07/2024		60	

Interrupção de exercício

- Digitar a data do parto no Portalnet (Estabilidade provisória);
- Verificar a data fim da estabilidade que pode coincidir com a extinção contratual (casos de prorrogação de contrato).
- Quando a servidora estiver em interrupção de exercício, devemos cessar a interrupção 1 dia antes do início da licença, tendo em vista, que o sistema não aceita 2 afastamentos concomitante.
- Quando encerrar a licença e a servidora não ter atribuído aulas , inserir novamente a interrupção de exercício.

Observações:

- As docentes poderão iniciar a licença a partir da 32º (trigésima segunda) semana de gestação, neste caso, deverá constar no atestado médico a quantidade de semanas de gestação. A licença iniciará a partir da data do atestado;
- A licença também poderá iniciar 15 (quinze) dias antes do nascimento, a critério da servidora.

Modelo de Portaria (Categoria O")

Portaria do Diretor de Escola

E.E. NOME DA ESCOLA - Município

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 198 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.054, de 07 de julho de 2008 e nos termos do Despacho Normativo do Governador, de 09/03/2023, 180 (cento e oitenta) dias de auxílio-maternidade, no período de **/**/**** até **/**/****, à interessada abaixo relacionada:

-NOME, RG, FUNÇÃO, Servidor/CTD (Categoria "O"), SQF-I-QM-SE, Referência L1, classificada nesta unidade escolar.

Docentes categoria A, F, P e N (efetivos)

Legislação:

- ▶ Artigo 198 da Lei 10.261/1968
- ▶ Lei Complementar nº 1.054, de 7 de julho de 2008
- ▶ Lei Complementar nº 1.196, de 27 de fevereiro de 2013

Procedimentos:

- ▶ Encaminhar via SEI, Ofício do Diretor, atestado médico ou certidão de nascimento e **Portaria do Diretor**, para fins de publicação no DOE;
- ▶ Unidade escolar digitar no PAEC o período (180 dias) de licença-gestante com a data do DOE. O lançamento será de 180 (cento e oitenta dias), conforme tela abaixo:

Motivo	Cargo	UA	À partir de	Até	Total de dias
279 - LICENÇA GESTANTE	4349	39642	21/10/2016	18/04/2017	180



Observações:

- As docentes poderão iniciar a licença a partir da 32º (trigésima segunda) semana de gestação, neste caso, deverá constar no atestado médico a quantidade de semanas de gestação. A licença iniciará a partir da data do atestado;
- A licença também poderá iniciar 15 (quinze) dias antes do nascimento, a critério da servidora.

Passo 1:

Iniciar Processo

Escolha o Tipo de Processo: "Processo de concessão de licença gestante"

Especificação: Concessão de Auxílio Doença – NOME COMPLETO INTERESSADA

Interessados: Nome da professora (igual da SED)

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal

Salvar

Passo 2:

Incluir documento

Escolha o Tipo do Documento: Externo

Tipo do Documento: Atestado médico ou Certidão de Nascimento

Data do documento: (data da emissão do atestado ou data da certidão de nascimento)

Formato: digitalizado nesta unidade

Nível acesso: Restrito

Anexar arquivo: Incluir o atestado médico digitalizado ou certidão de nascimento.

Salvar

Passo 3:

Incluir documento

Escolha o Tipo de Documento: DOE: Portaria (Seção 2 - Pessoal)

Texto Inicial: Nenhum

Descrição: Portaria do Diretor de Escola

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal

Salvar



► Observações:

- Portaria é assinada pelo Diretor de Escola no SEI;
- 1 (um) processo por interessada;
- Enviar o Processo para unidade: SEDUC-PROT-CTS

Modelo de Portaria (Categoria "A", "F", "P")

LICENÇA-GESTANTE (180 dias)

Portaria do Diretor de Escola

E.E. NOME DA ESCOLA - Município

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 198, da Lei nº 10.261/1968; Lei Complementar nº 1.054, de 07/07/2008 e Lei Complementar nº 1.196, de 27/02/2013, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, no período de **/**/** a **/**/***, à funcionária abaixo relacionada:

NOME, RG, CARGO, Titular de Cargo Efetivo (Categoria "A"), SUBQUADRO, Faixa *, Nível *, classificada nesta unidade escolar.

NOME, RG, FUNÇÃO, Servidor/ACT (Categoria "F"), SUBQUADRO, Faixa *, Nível *, classificada nesta unidade escolar.



Dúvidas:

- ▶ cts.sepes@educacao.sp.gov.br;
 - ▶ ana.farias@educacao.sp.gov.br;
- 